

LEI Nº604/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **Cacimbinhas**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito do Município de **CACIMBINHAS**, Estado de Alagoas.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **CACIMBINHAS**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 130.000.000,00** (Cem trinta milhões de reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	113.521.407,70
Tributária	1.489.671,52
Contribuições	2.519.764,03
Patrimonial	668.694,57
Transferências Correntes	99.435.151,67
Outras Receitas Correntes	9.408.125,91
RECEITAS DE CAPITAL	12.714.052,58
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	213.248,58
Transferências de Capital	12.500.803,72
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.764.540,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	3.764.540,00
TOTAL	R\$ 130.000.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	98.730.247,37
Pessoal e Encargos Sociais	55.492.132,84
Juros e Encargos da Dívida	110.153,34
Outras Despesas Correntes	43.127,961,19
DESPESAS DE CAPITAL	30.343.706,13
Investimentos	28.973.144,28
Inversões Financeiras	447.873,42
Amortização da Dívida	922.688,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.046,50
TOTAL	R\$ 130.000.000,00

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício *anterior*;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 5.º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

Art. 6º - Durante o exercício de 2024 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL, 12 de setembro de 2023

HUGO WANDERLEY CAJÚ

PREFEITO